

Lei n.º 1441, de 27 de setembro de 2017.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONTRATAR 01 (UM) ESTAGIÁRIO,
CURSANDO PEDAGOGIA, EM
CARÁTER EMERGENCIAL.**

PAULO ROBERTO BUTZGE, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) Estagiário cursando Pedagogia, em caráter emergencial, pelo CIEE, selecionado pelo Processo Seletivo nº 001/2017, devendo perceber bolsa-auxílio de R\$ 5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos) por hora, e auxílio transporte de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) por dia, de acordo com a Lei n.º 390, de 05 de março de 2009, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, pelo período de 02 (dois) anos, a contar da publicação da Lei, para atuar como Auxiliar de Professor, na EMEI Zenith Heinze, do Bairro Ewaldo Prass e/ou na EMEI Dona Tereza, do Bairro Rincão Comprido.

Parágrafo Único - O valor da bolsa-auxílio será reajustado anualmente na mesma data e nos mesmos índices da revisão anual aplicada aos servidores públicos municipais.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por rubrica própria.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2017.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DIONATAN TAVARES DA SILVA
Sec. Mun. da Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
27 de setembro de 2017.

Agente Adm. Auxiliar